



Aos cuidados da Comissão Eleitoral da Seção São Paulo

Assunto: Inscrição da Chapa Primeiro de Maio de São Paulo para delegados (as) para participar do Congresso Nacional do Sinasefe/ Consinasefe

Macrorregião: Interior

Nome da Chapa: Primeiro de Maio/ São Paulo

Nome completo dos integrantes:

- 1 - Alexandra Filipak – Campus Matão – Docente – data de nascimento 05/02/1977;
- 2 - Antonio Luceni dos Santos – Campus Birigui – Docente – Data de nascimento: data de nascimento 03/03/1977;
- 3 - Adriana Cristina de Carvalho – Campus Sertãozinho – TAE – Data de nascimento 29/11/1967
- 4 - Christian Tadeu Gilioti – Campus Barretos – Docente – Data de nascimento 12/01/1983;
- 5 - Elaine Cristina dos Santos – Campus São João da Boa Vista – TAE - Data de nascimento 07/07/1981;
- 6 - Guery Ta Baute e Silva – Campus Tupã – TAE – data de nascimento 10/09/1990;
- 7 - Hilário Paes de Almeida – Campus São João da Boa Vista – TAE – data de nascimento 06/04/1977;

8 - Robinson Mapelli Boaro – Campus São João da Boa Vista – TAE - data de nascimento 21/02/1980;

9 - Yuri Farias Tejo de Araújo – Campus Matão – TAE – data de nascimento 14/12/1986.

Proposta que constituem a ação do Primeiro de Maio - SP

- A. Sindicato como instrumento de luta em defesa dos interesses gerais da classe trabalhadora e dos interesses e direitos específicos da categoria, de maneira articulada, paralela e consciente;
- B. O sindicato precisa ser internacionalista e nacionalista, classista, feminista, antirracista e democrático; deve lutar pela igualdade social, soberania alimentar, o respeito e a tolerância às diversidades sexual e de gênero; defender as lutas pelas políticas de promoção de equidade, enfrentando cotidianamente interna e externamente a misoginia, o machismo, o patriarcado, o racismo, o ecocídio, o capacitismo, a lgbtfobia, a xenofobia e quaisquer forma de opressão e exploração. Com convicção, enfatizamos desautorizar e jamais participar de quaisquer movimentos internos ou externos que tentem instrumentalizar essas pautas por interesses alheios, sejam quais forem;
- C. É dever do sindicato garantir o direito à participação dos militantes sindicalizados em partidos da classe trabalhadora ou movimentos sociais, desde que respeitada a autonomia de organização e atuação sindical da categoria, enfrentando as tentativas transformação do sindicato em correia de transmissão dessas organizações. Lutamos pelo respeito à organização em coletivos ou grupos políticos que possam divergir e disputar projetos e formas de atuação e representação, sem permitir que essa ou aquela organização promova qualquer forma de aparelhamento da estrutura do sindicato para atender a interesses que não os da categoria ou da classe. Nenhuma organização de cunho privado, formada a partir de laços pessoais ou interesses políticos tem o direito de interferir nos debates e interesses corretamente conduzidos nas instâncias sindicais.
- D. A burocracia e a estrutura do sindicato têm que estar, integralmente, a serviço da luta e da representação dos interesses da categoria e da classe sem, jamais, sugarem a energia e o precioso tempo de dirigentes, militantes e sindicalizados que não seja para essas lutas e seus meios deliberados democraticamente nas instâncias.

E. Organizamo-nos como coletivo que busca a unidade da atuação sindical carregando, em nosso nome, o dia de luta internacional mais importante da classe trabalhadora (e data de nossa fundação) porque essa é uma organização política, que segue esses princípios na atuação política, colocando a politização e a luta acima de relações e divergências pessoais, e organizados democraticamente entre nós, respeitando nossas diferenças e atuando com respeito a todos e todas as que se somarem segundo esses princípios aqui colocados e os documentos e posicionamentos que elaborarmos democrática e coletivamente; e é dessa forma que pretendemos atuar na Direção Nacional.